



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
SECRETARIA DE AGRICULTURA GESTÃO 2021/2024**



13.5 – Nenhum pagamento isentará o contratado das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva da prestação dos serviços;

13.6 – As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

Rondolândia-MT, 29 de setembro de 2023.

JOSÉ RECO

**Secretário Municipal de Agricultura
DECRETO N. 213/GAB/PMR/2023, DE 07 DE JUNHO DE 2023.**

